



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 155-2017. Dispensa de Licitação nº 025-2017 – Processo nº 077-2017.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **ANDRÉ KUSSLER**, inscrito no CPF sob n.º 009.305.260-07 e no RG sob nº. 7093874944 e, **ROSANA CRISTINI IORA**, inscrita no CPF sob nº 021.250.530-04 e no RG sob nº 1098242579, residentes e domiciliados, na localidade de Boa Vista, distrito de Alfredo Brenner, interior de Ibirubá, de ora em diante denominada apenas como **LOCADORES**, celebram o presente ADITIVO, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de área de extração de saibro, localizada em Alfredo Brenner, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30/09/2022.

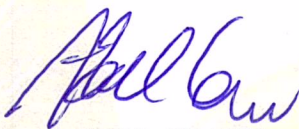
CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Quarta passando a ser pago o valor mensal de R\$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (10,42%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 27 de setembro de 2021.

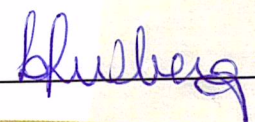

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.


ANDRÉ KUSSLER


ROSANA CRISTINI IORA

Locadores.

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 